



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 08 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA 002/2017, FIRMADO ENTRE ÓRGÃOS DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, com registro no CNPJ/MF 12.219.624/0001-83, situado no SIA, trecho 17, rua 7, lote 45, 3º andar, sala 301, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-219, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **CELESTINO CHUPEL**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o **PA 0013708/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **atualizar** a área ocupada no termo de cessão de uso de área inicial, que permite, a título precário e gratuito, o exercício do direito de uso de áreas do Tribunal, totalizando **3.501,91 m²** (três mil quinhentos e um metros e noventa e um centímetros quadrados)*, para funcionamento de unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, firmado entre as partes em 17/01/2017, publicado em 19/01/2017.

*(observada a alteração do Termo Aditivo n. 07)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula quinta do termo de cessão de uso inicial c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993 e art. 367, inciso XXII, do Regimento Interno do **TJDFT**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA ÁREA OCUPADA – Por este aditivo, a área ocupada pela **CESSIONÁRIA** fica atualizada e passa de 3.501,91 m² (três mil quinhentos e um metros

e noventa e um centímetros quadrados) para **3.545,16 m² (três mil quinhentos e quarenta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atualização de área constante desta cláusula decorre da inclusão da sala 2.19, localizada 2º andar do Fórum de Águas Claras e da sala 1.60, localizada no 1º andar do Fórum do Gama, ocupadas pela **CESSIONÁRIA**, conforme tabela abaixo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em função da atualização de área constante desta cláusula, as unidades da **CESSIONÁRIA** ficam distribuídas conforme detalhamento disposto na tabela abaixo:

LOCALIZAÇÃO		FINALIDADE	ÁREA (m²)
Fórum de Águas Claras	1º Andar, Sala 1.02	Atendimento Jurisdicional	110,40
Fórum de Águas Claras	2º Andar, sala 2.19	Atendimento Jurisdicional	13,63
Fórum de Brasília	Bloco B, 2º Andar, Ala A	Atendimento Jurisdicional	493,83
Fórum de Brasília	Bloco B, Térreo, Ala A, Sala T.45	Atendimento Jurisdicional	30,07
Fórum de Brazlândia	Térreo, Sala T.65	Atendimento Jurisdicional	182,25
Fórum de Ceilândia	Bloco A, Térreo, Salas 01 e 03	Atendimento Jurisdicional	188,59
Fórum de Ceilândia	Bloco B, Térreo, Ala Central, Sala 19	Atendimento Jurisdicional	97,66
Fórum do Gama	Bloco B, Térreo, Salas T.75 e T.85	Atendimento Jurisdicional	84,34
Fórum do Gama	Bloco B, 1º Andar, sala 1.60	Atendimento Jurisdicional	29,62
Fórum do Gama	Bloco B, 1º Andar, Salas 1.80, 1.90 e 1.95	Atendimento Jurisdicional	85,16
Fórum do Gama	Bloco B, 2º Andar, Sala 2.60	Atendimento Jurisdicional	29,71
Fórum do Guará	1º Andar, Salas 1.01, 1.10 e 1.11	Atendimento Jurisdicional	142,50
Fórum do Guará	2º andar, sala 2.155	Atendimento Jurisdicional	37,68
Fórum do Itapoã	1º Andar, Sala 125	Atendimento Jurisdicional	96,36
Fórum José Júlio Leal Fagundes	Bloco 1, 1º Andar	Núcleo de Plantão	22,37
Fórum José Júlio Leal Fagundes	Bloco 4, Térreo	Núcleo de Defesa da Mulher	226,05
Fórum José Júlio Leal Fagundes	Bloco 5, Térreo	Núcleo de Família	154,15
Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto (Fórum do Meio Ambiente)	1º Andar, Sala 1.04	Atendimento Jurisdicional	25,16
Fórum do Núcleo Bandeirante	Térreo, Salas T.100 e T.115	Atividades Institucionais	114,61
Fórum do Núcleo Bandeirante	Térreo, Sala T.105	Atividades Institucionais	39,33
Fórum do Recanto das Emas	1º Andar, Salas 1.21 e 1.22	Atendimento Jurisdicional	110,15
Fórum do Recanto das Emas	1º Andar, Sala 1.14	Atendimento Jurisdicional	30,22
Fórum do Riacho Fundo	Térreo, Sala T.10	Atendimento Jurisdicional	108,59
Fórum do Riacho Fundo	Térreo, Sala T.20	Atendimento Jurisdicional	68,21

LOCALIZAÇÃO		FINALIDADE	ÁREA (m²)
Fórum do Riacho Fundo	Térreo, Sala T.85	Atendimento Jurisdicional	39,99
Fórum do Riacho Fundo	Térreo, Sala T.90	Atendimento Jurisdicional	32,20
Fórum de Samambaia	Térreo, Sala n. 35	Atendimento Jurisdicional	428,21
Fórum de Samambaia	3º Andar, Sala n. 3.125	Atendimento Jurisdicional	2,90
Fórum de Samambaia	3º Andar, Sala n. 3.135	Atendimento Jurisdicional	31,18
Fórum de Samambaia	3º Andar, Sala n. 3.140	Atendimento Jurisdicional	35,37
Fórum de Samambaia	3º Andar, Sala n. 3.150	Atendimento Jurisdicional	170,70
Fórum de Samambaia	3º Andar, Sala n. 3.165	Atendimento Jurisdicional	67,99
Fórum de Santa Maria	Subsolo, Ala B	Atendimento Jurisdicional	152,26
Fórum de Santa Maria	Subsolo, Ala B	Atendimento Jurisdicional	56,44
VII/Fórum Des. Jorge Duarte de Azevedo	2º andar - sala s/n	Atendimento Jurisdicional	7,28
TOTAL			3.545,16

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e dados do termo de cessão de uso inicial, de 17/01/2017 (0347177, pág. 71) e dos termos aditivos 01, de 18/05/2017 (0347198); 02, de 31/10/2019 (1143211); 03, de 23/11/2020 (1587965); 04, de 21/12/2022 (2692893); 05, de 22/12/2023 (3432645), 06, de 28/05/2024 (3718785) e 07, de 18/02/2025 (4211250), que por este aditivo não foram alterados e/ou modificados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CEDENTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL**, Usuário Externo, em 09/05/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leônicio Cordeiro Lopes Júnior**, Desembargador Presidente, em 13/05/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdf.tj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4393875** e o código CRC **93F73900**.